

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edf. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoei Marceílino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.119.377/0001-90, com sede na Avenida Gaspar Vaz, nº 550, Vila Paulista, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08740-06, representada, neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. **Pedro Pires Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 10757888-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003037958-08, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Vaz, nº 548, Vila Paulista, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP 08740-060, denominado como **CONTRATADA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva através de uma visita mensal de rotina no Grupo Gerador, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, de forma a atender a unidade de Urgência -SAMU, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, conforme proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2020 a se findar em 18 de novembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 18 de novembro de 2020.



Marcelino Sousa  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Pedro P. Cardoso  
Diretor Técnico  
RG.: 10.757.888-8



PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

02.119 377/0001-90

PROP COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA.

Rua Gaspar Vaz, 550 C-1

Bras Cubas - CEP 08740-000

MOGI DAS CRUZES - SP

Testemunhas:

Nome

CPF

Luisa Terumi Hidaka  
085.435.828.27

Nome

CPF



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

De: ROMUALDO RIBEIRO ROSA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Para: JURÍDICO

**Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual - PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 02.119.377/0001-90

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 MESES com início em 18 de novembro 2020 e findado em 18 de novembro 2021, referente ao 1º ADT AO CTR 206/2019, firmado a entre PROP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui na prestação de serviços de manutenção preventiva do gerador, para SAMU REGIONAL MOGI DAS CRUZES – CRESAMU no INTS localizada no município de Mogi das Cruzes/ Sp

Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2020

Atenciosamente,

Romualdo Ribeiro Rosa  
Diretor Administrativo

---

Romualdo Ribeiro Rosa  
Diretor Administrativo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.119.377/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:42 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **82AE.6498.C2DA.8442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.119.377/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

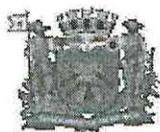
Certidão nº 20060161123-10

Data e hora da emissão 26/06/2020 11:56:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário

Via Internet Responsável pela Emissão : 915637 - ESCRITORIO SAKAI S/C LTDA

**NATUREZA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **34.453-2**Nome / Razão Social do Contribuinte : **PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**C.N.P.J. : **02.119.377/0001-90**Endereço : **AV GASPAR VAZ 550 VILA PAUL EST ALTA I MOGI DAS CRUZES SP 08740 060**Atividade : **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **17/06/2020 às 09:38:52** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2020.008.053**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.119.377/0001-90

**Razão Social:** PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA MORUMBI 550 CASA 1 / BRAS CUBAS / MOGI DAS CRUZES / SP /  
08742-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102002470925698663

Informação obtida em 04/11/2020 14:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.119.377/0001-90

Certidão nº: 25310419/2020

Expedição: 05/10/2020, às 10:56:47

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROP COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.119.377/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	11/2019
Data final	10/2020
Valor nominal	R\$ 700,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,20924520
Valor percentual correspondente	20,924520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 846,47 (REAL)

[Fezer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)